



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.250

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 86.512,53** e da outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, *por* intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na importância de **R\$ 86.512,53** (oitenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE			
538	26.782.1008.2056.0000	Recuperação de Pontes e Bueiros	86.512,53
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0614
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
	002 012	OUTROS CONVENIOS – ESTADO	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

86.512,53

REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO
DO EXERCÍCIO DE 2018
CONVENIO 32/18/FITHA

Fontes de Recurso

6 14

86.512,53

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do **DECRETO 5.910 de 10 de maio de 2019**, que aprova para o exercício de 2.019, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 10 de maio de 2019.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal